

Ofício nº 015/16 - PRES

Lages, 22 de março de 2016.

Senhor Presidente,

CÓPIA

A Ordem dos Advogados do Brasil, 4ª Subseção Lages, por meio de seus representantes, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, expor, para ao final solicitar o que segue:

CONSIDERANDO, a massiva propaganda que vem ocorrendo na subseção de Lages, acerca de serviços ofertados, por folhetins sem identificação de advogado (cópia anexa);

CONSIDERANDO que tem havido recorrentes reuniões promovidas em comunidades para ofertar serviços de advocacia;

CONSIDERANDO, que os serviços ofertados são todos de exercício privativo do advogado;

CONSIDERANDO, a restrição que traz o novel Código de Ética e Disciplina da Advocacia, quanto à publicidade;

CONSIDERANDO, a dificuldade de identificação das pessoas responsáveis por tais atos.

Solicitamos providência, no sentido de desencadear campanha em nível estadual, com ampla divulgação acerca da ilegalidade dos atos, bem como seja destacada fiscalização, no sentido de coibir tais atos.

Sendo o que se apresentava para o momento, oportunamente, renovamos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Célio Adriano Spagnoli

Presidente OAB/SC 4ª Subseção Lages

Ilmo. Sr.  
Dr. Paulo Marcondes Brincas  
DD. Presidente da OAB Seccional de Santa Catarina

<b>PROTOCOLO OAB/SC</b>	
Recebi em	28 MAR 2016
Assinatura:	